



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

EDITAL Nº 14/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO PARA O CAMPUS SANTO AUGUSTO**

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS SANTO AUGUSTO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 040, de 14/02/2019, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, com a Portaria nº 1.738/2011-MEC e Portaria Interministerial nº 149/2011-MP/MEC, torna público o Processo de Seleção Simplificado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atuar no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, destinado a atender a necessidade temporária de contratação, por tempo determinado, de professores.

1. DAS ÁREAS E CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificado de Contratação de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto do Campus Santo Augusto, designada pela Portaria nº 041/2019, de 14 de fevereiro de 2019.
- 1.2. A área contemplada por esta seleção encontra-se detalhada no Anexo I e o cronograma do referido Processo de Seleção consta no Anexo II deste Edital.
- 1.3. Ao realizar a inscrição para uma vaga neste Processo de Seleção Simplificado, o candidato deve estar ciente de que exercerá suas atividades na localidade em que está concorrendo.
- 1.4. Sendo de interesse e a critério do Instituto Federal Farroupilha, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência desta seleção, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo de Seleção possam ser aproveitados em um dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1. Atribuições:

- a) Ministras aulas em cursos ofertados pelo IF Farroupilha, no *campus* para o qual concorrer à vaga, em disciplinas ligadas às áreas de formação exigidas no Edital, além de outras funções inerentes às suas áreas de competência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

2.2. Jornada de Trabalho:

a) A jornada de trabalho será de **40 (quarenta)** ou **20 (vinte)** horas semanais para a área prevista neste Edital, correspondente aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo, que poderão respectivamente diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração do respectivo *Campus*.

b) A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal Farroupilha.

2.3. Remuneração:

a) A remuneração será equivalente à remuneração da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo a Classe D I, Nível 01, incluindo o Vencimento Básico(VB) e a Retribuição por Titulação(RT), correspondente a titulação do candidato na **data da assinatura do contrato**, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme quadros a seguir:

REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	3.126,31	-	3.126,31
Aperfeiçoamento	D I	01	3.126,31	218,68	3.344,99
Especialização	D I	01	3.126,31	449,97	3.576,28
Mestrado	D I	01	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Doutorado	D I	01	3.126,31	2.660,37	5.786,68

REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	2.236,31	-	2.236,31
Aperfeiçoamento	D I	01	2.236,31	106,36	2.342,67
Especialização	D I	01	2.236,31	206,35	2.442,66
Mestrado	D I	01	2.236,31	549,96	2.786,27
Doutorado	D I	01	2.236,31	1.213,52	3.449,83



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

2.4. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

a) **Auxílio Alimentação:**

a1) **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**;

a2) **R\$ 229,00** (duzentos e vinte e nove reais) para jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**.

b) **Auxílio Transporte:** o que exceder a 6% (seis por cento) do Vencimento Básico em gastos com transporte coletivo.

c) **Auxílio Pré-Escolar:** R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até completar os 06 (seis) anos de idade.

2.5. Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para as vagas de que trata esse Processo de Seleção Simplificado:

a) os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados;

b) os candidatos que tenham nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

3.2. Se não houver candidatos inscritos e/ou classificados as inscrições poderão ser prorrogadas, sendo que, havendo tal prorrogação, será divulgado um novo cronograma no sítio eletrônico do campus no primeiro dia útil da referida prorrogação.

3.3. Existindo duplicidade de inscrições, será considerada a última inscrição.

3.4. A inscrição do candidato neste Processo de Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O período para realização das inscrições será de **22 de fevereiro a 04 de março de 2019**, conforme Cronograma (**Anexo II**).

3.6. Inscrição e Taxa de Inscrição:

a) **Inscrição:** Será admitida a inscrição somente via internet, no sítio eletrônico <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/professores-substitutos/> no período entre **08 horas**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

do dia 22 de fevereiro de 2019 e 15 horas do dia 04 de março de 2019 (horário comercial de atendimento bancário), observado o horário oficial de Brasília/DF.

b) **Taxa de Inscrição:** O valor da Taxa de Inscrição foi definido nos termos do Art. 17 da Portaria MPO nº 450, de 06/11/2002, na importância de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser pago através de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerado após o correto preenchimento no sítio eletrônico do Tesouro Nacional (no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e pago exclusivamente nas agências do Banco do Brasil conforme orientações no quadro a seguir:

Unidade Gestora (UG)	158266
Gestão	26420-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA
Código de Recolhimento	28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
Número de Referência	142019
Competência	03/2019
Vencimento	04/03/2019
CNPJ ou CPF do Contribuinte	"CPF do candidato"
Nome do Contribuinte / Recolhedor	"Nome completo do candidato"
(=) Valor Principal	30,00
(=) Valor Total	30,00

c) Após o pagamento da taxa de inscrição é **obrigatório o envio da cópia do comprovante de pagamento da mesma com o boleto**. Essa cópia deverá ser digitalizada, sendo a mesma enviada para o e-mail cgp.sa@iffarroupilha.edu.br, até às 17 horas do dia **06/03/2019**.

3.7. Constitui-se requisito necessário para participar no Processo Seletivo a efetivação da Inscrição, com a entrega dos seguintes documentos na Data da Prova Didática:

- Cópia e original do diploma de conclusão de curso superior na área, conforme requisitos para ingresso constante no **Anexo I** deste Edital, emitido em data anterior ao ato de inscrição, pela respectiva Instituição de Ensino Superior;
- Cópia e original da carteira de identidade e CPF.
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas:

- a) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória);
- b) Avaliação Curricular (Classificatória).

4.2. Prova de Desempenho Didático:

- a) Ministrará aula de 30 minutos, cujo tema será sorteado. O sorteio do tema do candidato ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova de Desempenho Didático, perante a Banca e/ou os membros da Comissão Responsável por este Processo Seletivo, sendo o assunto escolhido dentre os apresentados nos **TEMAS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO**, constantes no **Anexo III** deste Edital, para a disciplina específica, com reposição dos temas já selecionados a cada novo sorteio.
- b) A ordem de realização do sorteio do tema e, por conseguinte, da Prova de Desempenho Didático será por ordem alfabética dos candidatos.
- c) O sorteio do tema será feito na presença do próprio candidato ou não, por opção do candidato, que poderá buscar a informação pelos contatos constantes no **Anexo V** deste Edital.
- d) Para o candidato será disponibilizado: giz para quadro verde, canetões para quadro branco e data show e/ou TV com entradas VGA e/ou HDMI. Não será disponibilizado o computador.
- e) O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- f) O candidato deverá apresentar a Carteira de Identidade e entregar cópia do Plano de Aula em **três vias à Banca Examinadora**.
- g) O tempo disponibilizado para o candidato fazer a apresentação da aula será de 30 (trinta) minutos.
- h) A Prova de Desempenho Didático, conforme o parágrafo 3º, do Art. 13 do Decreto nº 6.944/09, será registrada/filmada, não sendo disponibilizadas pelo IF Farroupilha - *Campus Santo Augusto* as reproduções (cópias) para os candidatos.
- i) Serão avaliados os seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

CRITÉRIOS	VALOR
Plano de aula	Até 20 pontos
Objetivos precisos e claros	Até 10 pontos
Motivação e manejo de classe	Até 10 pontos
Domínio da Técnica	Até 10 pontos
Domínio e adequação do conteúdo	Até 20 pontos
Distribuição cronológica	Até 05 pontos
Recursos didáticos utilizados	Até 05 pontos
Sequência lógica de raciocínio	Até 10 pontos
Comunicação	Até 10 pontos
Total	Até 100 pontos

j) O valor final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

k) Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) na Prova de Desempenho Didático.

l) Haverá uma tolerância de cinco minutos para o início da Prova de Desempenho Didático e, decorrido esse tempo, caso o candidato não compareça o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

m) O Resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado conforme Cronograma, objeto do **Anexo II** deste Edital.

4.3. Avaliação Curricular:

a) O candidato deverá apresentar os títulos, **conforme ficha objeto do Anexo IV**, a serem avaliados pela Banca, em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais no dia da prova de desempenho didático.

b) A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados: a formação universitária, a formação técnico-profissional, a produção acadêmico-científica, e a efetiva atividade docente do candidato.

c) Não serão avaliados os títulos que excederem à pontuação máxima para cada item.

d) Para efeito da Avaliação Curricular, ser-lhes-ão atribuídos os seguintes valores:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Formação Pedagógica.	10	10
II	Doutorado na área de atuação pretendida ou em Educação.	25	25
III	Mestrado na área de atuação pretendida ou em Educação.	15	15
IV	Especialização na área pretendida ou em Educação – Carga Horária Mínima de 360 horas.	05	05
V	Experiência no Magistério	02 pts/ano	20
VI	Cursos/Estágios Não-Curriculares na área específica ou em Educação:	-	15
	a) 180 a 359 horas.	03	
	b) 80 a 179 horas.	02	
	c) 30 a 79 horas.	01	
	d) Participação em eventos, nos últimos cinco (05) anos, com carga horária mínima de 20 horas.	01	
	e) Participação em Comissões Organizadoras de Eventos ou Bancas de Avaliação.	01	
	f) Participação em Projetos.	01	
VII	g) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos e/ou estágios.	01	10
	a) Publicações em Periódicos Especializados na Área Específica ou em Educação.	02	
	b) Capítulos de Livros.	03	
	c) Livros.	05	
	d) Apresentação de trabalhos (comunicações, resumos, oficinas, painéis, minicursos e afins) .	01	
TOTAL			100
OBS:			
a) Formação Pedagógica (item I), conforme Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997.			
b) Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes.			
c) As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação.			
d) As apurações dos períodos de experiência (itens V e VI) serão feitas em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.			
e) Não haverá avaliação de títulos em duplicidade.			
f) Os Títulos apresentados como pré-requisitos não serão pontuados.			

e) O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado conforme Cronograma, objeto do **Anexo II** deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

5. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico do *campus* para o qual o candidato está concorrendo, de acordo com o Cronograma, objeto do **Anexo II** deste Edital.

5.2. A pontuação final de cada candidato será o resultado da média ponderada entre as notas da Prova de Desempenho Didático e da Avaliação Curricular.

- a) A Prova de Desempenho Didático (N1) terá peso 6 (seis).
- b) A Avaliação Curricular (N2) terá peso 4 (quatro).
- c) O cálculo da Nota Final (N) será dado pela expressão:

$$N = (N1 \times 0,6) + (N2 \times 0,4)$$

5.3. A Homologação do Resultado Final será divulgada no Diário Oficial da União (D.O.U.).

5.4. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

- a) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- b) Maior pontuação na Avaliação Curricular;
- c) Maior idade em ano, mês e dia.

5.5. Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do *campus*, podendo ser aproveitados por outras unidades que compõem o Instituto Federal Farroupilha.

5.6.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser interpostos, conforme previsto no Cronograma (**Anexo II**), mediante protocolo na Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto em horário definido no **Anexo II**, pelo candidato ou pelo seu representante legal com procuração feita em cartório para este fim.

6.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, área a qual concorre e endereço para possível correspondência, e serão dirigidos à Comissão Responsável por Planejar e Conduzir o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto.

6.3. Os resultados dos recursos julgados procedentes serão disponibilizados através do sítio eletrônico do *campus* para o qual o candidato está concorrendo à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do candidato dar-se-á de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93, publicada no DOU de 10/12/93, e atualizações pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011, Lei 11.784/2008 de 22/09/2008, Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, e demais atos oficiais, pertinentes ao tema, podendo o contrato ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2. A convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no sítio eletrônico institucional <https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto> e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato.

7.3. O IF Farroupilha não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, **por escrito**, por parte do candidato.

7.4. O candidato convocado terá até três (3) dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Santo Augusto para formalização da contratação e início das atividades.

7.5. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado implica a convocação do próximo candidato.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Os requisitos para a contratação são os seguintes:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.
- e) Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- f) Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- h) Estar quito com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- i) Estar em gozo dos direitos políticos.
- j) Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.
- k) A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- l) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.
- m) Apresentar autorização de acesso a declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

8.2. São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

- c) Título de Eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Uma fotografia 3x4 recente;
- g) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- h) Comprovante de escolaridade (atentar para os requisitos de ingresso expressos neste Edital);
- i) Cartão ou exame laboratorial com tipo sanguíneo;
- j) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- k) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência recente;
- m) Dados bancários (conta corrente exclusiva);
- n) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos últimos 24 meses de acordo com o inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O contrato firmado poderá ser rescindido pela decorrência de início do exercício do cargo de provimento efetivo, pelo nomeado à investidura nas atividades objeto dessa contratação, ou por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes dois últimos serem comunicados com antecedência mínima de trinta dias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

9.2 O presente Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

9.6. A aprovação e classificação final no Processo de Seleção Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.7. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo de Seleção.

9.8. Serão contratados, prioritariamente, candidatos de bancos válidos de outros Processos Seletivos realizados pelo IF Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

9.9. Todas as informações relativas a este Processo de Seleção Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Santo Augusto ou Instância equivalente responsável pelo Processo de Seleção.

9.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo de Seleção Simplificado que vierem a ser publicados pelo IF Farroupilha.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

9.11. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção e encaminhados, se necessário, à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Farroupilha.

Santo Augusto/RS, 15 de fevereiro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'C. Santos', written in a cursive style.

**Cristiano Nunes dos Santos
Diretor Geral em Exercício
Portaria nº 040/2019
Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santo Augusto**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS**

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto

AREA	REQUISITOS PARA	VAGAS
Letras	Graduação- Letras Português/Espanhol	01 vaga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	22/02/2019 a 04/03/2019
Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	07/03/2019
Recursos contra Lista Preliminar de Candidatos Inscritos Horário: 08h às 11h	08/03/2019
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	11/03/2019
Sorteio dos Temas para a Prova de Desempenho Didático	A partir de 12/03/2019 *
Prova de Desempenho Didático e Entrega dos Títulos para Avaliação Curricular	A partir de 13/03/2019 *
Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e Resultado da Avaliação Curricular	18/03/2019
Entrega das Solicitações de Recursos referente Resultado Final. Horário: 08h às 11h e das 13h às 16h	19/03/2019
Homologação do Resultado Final	20/03/2019

* Sujeito à alteração conforme número de inscritos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO III
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área: Letras

1.	Formas verbales del español: norma y empleo en distintos contextos sociales y discursivos.
2.	Interferencias del portugués en la enseñanza de español en los niveles sintáctico y morfológico.
3.	La enseñanza del español en la Educación Profesional Técnica y Tecnológica.
4.	Los géneros textuales y la enseñanza del español como lengua extranjera.
5.	Ensino de literatura na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica.
6.	Análise linguística na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica a partir de uma perspectiva crítica e contextualizada.
7.	Os gêneros textuais e o ensino de língua portuguesa na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica.
8.	Coerência e coesão textuais: ensino de leitura e produção escrita.
9.	Polissemia e ambiguidade linguística: a construção do sentido das palavras e enunciados do texto.
10.	A heterogeneidade linguística: variantes e variáveis linguísticas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO V
ENDEREÇO DO IF FARROUPILHA CAMPUS SANTO AUGUSTO

Campus Santo Augusto	Rua Fábio João Andolhe, 1100, Bairro Floresta. CEP 98590-000 – Santo Augusto/RS Tel Geral: (55) 3781-3555 Tel CGP: (55) 3744-3555 ramal 323 E-mail: cgp.sa@iffarroupilha.edu.br Site eletrônico https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto
---------------------------------	--